



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

DATA: 30/04/2025

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 826 de 30/12/2002, que instituiu no Município de Cambira a Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ana Lucia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 826/2002, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Cambira a Contribuição para Custeio do Serviços de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação dos Logradouros Públicos - CIPEM, previstos no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, efficientização, ampliação do serviço de Iluminação Pública e do sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município."

Art. 2º Demais dispositivos da Lei 826/2002 terá sua contextualização acrescida da denominação Custeio de Serviços de

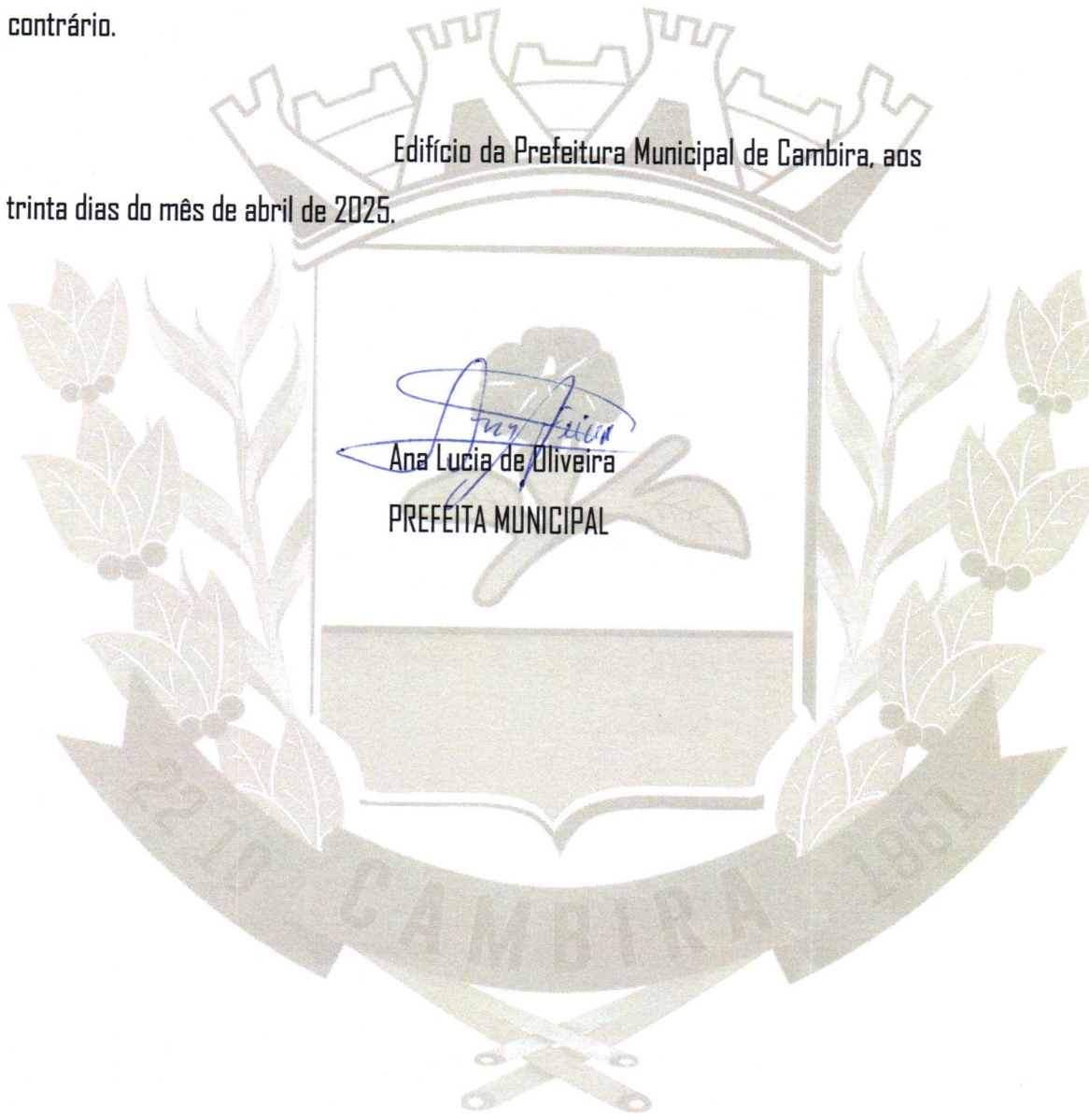


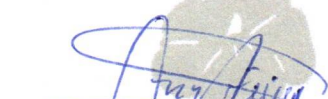
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Iluminação Pública e de Sistema de Monitoramento para Segurança e Preservação
do Logradouro Públicos - CIPEM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos
trinta dias do mês de abril de 2025.




Ana Lucia de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL